

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0100 / 2013

DE

2013

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0100 / 2013

DE

12/03/2013

PROMOVENTE:

VEREADOR

GILSON BARRETO

EMENTA:

ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
A SEMANA DE EDUCAÇÃO A EXPOSIÇÃO SOLAR INFANTIL PREVENTIVA
AO CÂNCER - "SOL AMIGO DA INFÂNCIA", A SER REALIZADA NA
ÚLTIMA SEMANA DO MÊS DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 01 do proc.
Nº 01-100 de 13
Adelina Ciconi - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01-00100/2013

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer - "Sol Amigo da Infância", a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica instituída no Município de São Paulo, a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer - "Sol Amigo da Infância", a realizar-se, anualmente, na última semana de setembro.

Parágrafo único - O evento instituído por esta Lei passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo.

Art. 2º - Na Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer - "Sol Amigo da Infância", poderá ser realizada parcerias com órgãos públicos, da iniciativa privada ou entidades representativas, visando à realização de projetos de ação social na cidade.

Art. 3º - O planejamento, a regulamentação e a execução do evento ficarão a cargo do Poder Executivo, através dos órgãos competentes, juntamente com as entidades da sociedade civil.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Gilson Barreto
Vereador - PSDB

13 MAR 2013

Segue(m) juntado(s), nesta data,

documento(s) rubricado(s) sob nº

1 a 2 e folha de informação

sob nº 3. 14.1...3...1...3...

Ass: Adelina Cicone

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 170/406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

VEREADOR GILSON BARRETO

Folha nº 02 do proc.
Nº 01-1009 de 13
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Sociedade Americana de Câncer (American Cancer Society), a incidência (surgimento de novos casos) anual de câncer de pele nos EUA é estimada em exceder 1 milhão de casos ao ano, sendo que no ano de 2010 estimou-se a ocorrência de 68.130 casos de melanoma cutâneo com cerca de 8.700 óbitos devido a este tumor, concorrendo para em torno de 4% dos cânceres da pele. Em 2010 estimou-se que o câncer de pele do tipo não melanoma foi o mais incidente na população brasileira (114 mil casos novos), seguido pelos tumores da próstata (52 mil), mama feminina (49 mil), cólon e reto (28 mil), pulmão (28 mil), estômago (21 mil) e colo do útero (18 mil). O melanoma cutâneo se não diagnosticado e precocemente tratado leva a morte, tal como pode fazê-lo outros cânceres de pele em menor magnitude.

A exposição solar inadequada na infância constitui o semear da doença da pele na vida adulta e na terceira idade, quer desde as alterações estéticas relacionadas ao envelhecimento precoce da pele, até aos seus efeitos mais graves e com risco de morte como os cânceres da pele.

O presente projeto que institui a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil "Semana Sol Amigo da Infância", visa alcançar a educação em exposição solar para crianças em idade escolar, especialmente no ensino fundamental, a fim de orientá-las sobre os riscos da exposição solar inadequada e os hábitos saudáveis de proteção solar no dia a dia, nos períodos de feriados e férias escolares (recreativos). É com esse espírito que se propõe o presente projeto que certamente merecerá a aprovação pelos Nobres pares desta Casa de Leis.


Gilson Barreto
Vereador PSDB



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01 - 100 de 2013, 14 / 3 / 13 (a) 00

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

LIDO HOJE
ÀS COMISSÕES DE: 13 MAR 2013
COMISSÃO DE JUSTIÇA ELET. ANTICORRUPÇÃO
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
RELAÇÃO E PLANEJAMENTO

PRESIDENTE *[Assinatura]*
MARCO AURELIO CORREA

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

14/3/13

[Assinatura]
Solange Rainone dos Santos
Supervisora de SGP.22

1503.13

Isio

20.03.13

17

14

[Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de

Fls. 04 / 06 - S.P. 20/03/13

Marcelo Duarte Rodrigues
Chefe Administrativo

11.2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA

Folha 04
Proc. Nº 01-0100/13
Isa Duarte Rodrigues
RF. 11.207

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL Nº 0100-13

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislacao, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei Municipal nº 14.485, de 19 de julho de 2007, que consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Cópia do texto acima indicado acompanha a presente informação.

Assim sendo, à SGP-22 para providências e, em seguida, à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 03.

São Paulo, 20 de março de 2013.

Marcella Falco Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Base de dados : legis

Pesquisa : lei AND 14485

Total de referências : 1

05
61-010013
Isa Duarte Rodrigues
RF. 11.207

1/1

Título: LEI Nº 14.485 19/07/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal referente a datas comemorativas, eventos e feriados do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 102/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 50.023/2008 - Regulamenta o Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, relativamente ao disposto nos arts. 2º a 6º desta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.

Revogação: Lei nº 15.320/2010 - Revoga a alínea "a" do inciso LXIX do art. 7º desta Lei.; ([ver documento](#))
Lei nº 15.342/2010 - Revoga a alínea "b" do inciso LXXIX do art. 7º desta Lei. ([ver documento](#))

Notas complem.: - Decreto nº 51.228/2010 - Inclui a "São Paulo Indy 300" no Calendário de que trata esta Lei.
- Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 994.09.229.553-6 - Por meio do Acórdão publicado em 12/11/2010, o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça, por unanimidade, julgou extinta, sem resolução do mérito, a ação movida pelo Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de São Paulo, tendo por objeto a declaração de inconstitucionalidade da Lei 13.707/2004, posteriormente revogada por esta Lei, que institui em seu art. 9º o feriado do "Dia da Consciência Negra". Por fim, esclarece-se que a referida decisão não transitou em julgado. DOC 24/11/2010 p. 99 c. 1.

Alterações: Lista de alterações desta Lei. ([ver documento](#))[\[Back \]](#)

A Comissão de Justiça
Em 22/3/13

Solange
Solange Raimone dos Santos
Supervisora - SGP.22
RF. 10.801

RECEBIDO
Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Em 29/03/13 às 15:20
RF

Gabriel
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Eduardo Lima
Para Relatar.
Seção da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa
Em 26/03/2013

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
conforme o § 3º do artigo 63 do R.J.

RECEBIDO - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

EM 26/03/13 ÀS 18:04
POR Jon
SAÍDA: AS: h ASS:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntada(n) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 108 e folha de informação nº

em 03/04/13

Gabriel
Gabriel S. M. Ribeiro
Técnico Administrativo
RF. 11.317



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI 0100-13

16 - PAR
16- 00210/2013

PARECER Nº A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0100/13

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”.

Segundo a propositura, esse evento será comemorado todos os anos na última semana do mês de setembro.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

O artigo 30 da Carta Magna permite que o Município proponha leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto na forma do Substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como atendendo a melhor técnica legislativa, propomos o substitutivo que segue:

SUBSTITUTIVO Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0100/13.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

17 - RELCOM
17- 00214/2013

Processo nº 01-100/13
Gabriel S. M. Ribeiro
RF. 11.317 - SGP-12



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PI 0100-13

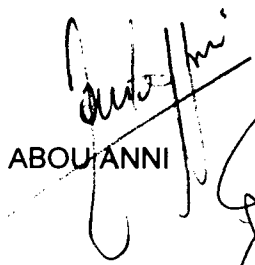
Folha nº 08 de
Processo nº 01-100/13
Gabriel S. M. Ribeiro *SR*
RF. 11.317 – SGP-12

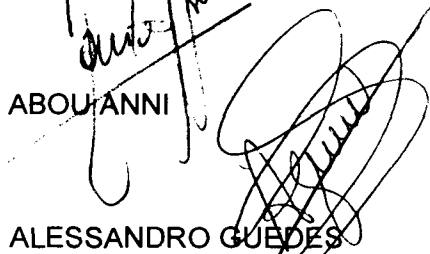
Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“ultima semana de setembro: a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância, visando a promoção de eventos e palestras objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em 03/04/13

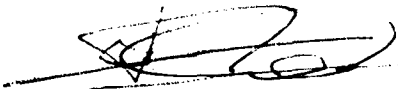

ABOU ANNI


ALESSANDRO GUEDES


ARSELINO TASSO

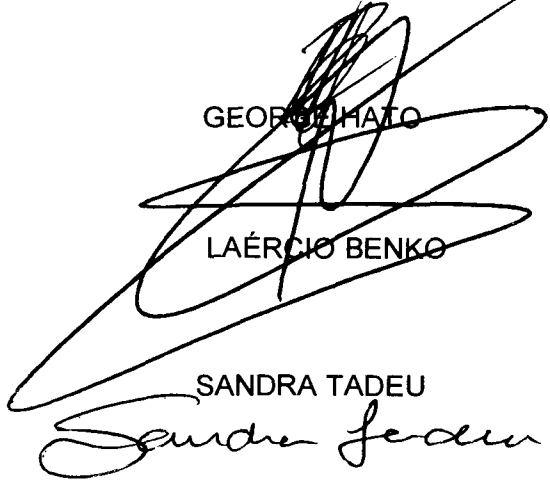

CONTE LOPES


ANTONIO GOULART


EDUARDO TUMA


GEORGE HATO


LAÉRCIO BENKO


SANDRA TADEU

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 04, 04, 13

Pág. 100 Col. 01

Conferido André Marcon

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 04, 04, 13

André Marcon
Técnico Administrativo
RF 11.264

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e
Esportes

Em 04-04-13 às 12:00

RF

MÁRIO SERGIO HORTA
RF 101.088
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<u>Florencio Peres</u>	
Para relatar	
em nome da Comissão de Educação, Cultura e Esportes	
<u>08/04/2013</u>	
P. de 8 dias, nos	
do R.I	

Segue <u>m</u> juntado <u>1</u> nesta data
Documento <u>1</u> e papel de informação
Rubricado <u>1</u> sob folha <u>1</u> nº <u>1</u>

09 e 10 Em 14/05/2013

Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 00665/2013

01-1022 de 2013
7205
João da Silva
16-00665

PARECER CONJUNTO Nº **DAS COMISSÕES REUNIDAS DE; DE**
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 100/2013

Trata-se de projeto nº 100 de 2013, de autoria do nobre vereador Gilson Barreto que visa incluir a Semana de Educação a exposição solar infantil preventiva ao Cancer, Sol Amigo da Infância.

Quanto ao mérito, a Comissão de Educação Cultura e Esportes nada tem a opor, tendo em vista o inegável o interesse público da proposta, razão pela qual se manifestam

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, vez que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

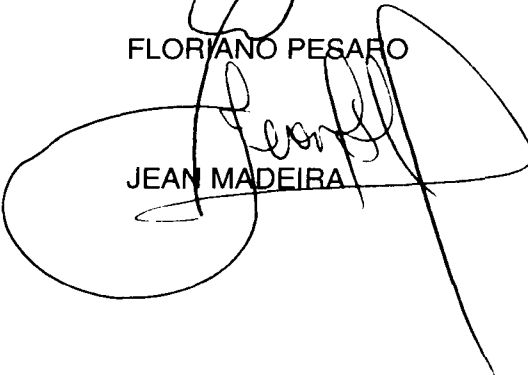
FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, 8/5/13

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES


EDIR SALES

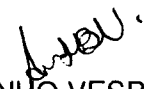

FLORIANO PESARO


JEAN MADEIRA


REIS

ORLANDO SILVA

OTA


TONINHO VESPOLI

17 - REI.COM
17 - 00667/2013



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

01-100 de 20 13
Maria Tereza Anonso da Silva
RF 10651

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ROBERTO TRIPOLI

ADILSON AMADEU

AURÉLIO NOMURA

JAIR TATTO

Marta Costa
MARTA COSTA

MILTON LEITE

PAULO FLORILLO

RICARDO NUNES

WADIL MUTRAN

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 10 / 5 / 12

Pág. 124 Col. 4

Conferido [assinatura]

PAULO DE CASTRO PAIVA

RF 11.130

Secretário

... de prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

11 / 05 / 2013
Página(s) 100 Coluna(s) 04

Conferido por:

[assinatura]
Celo Cesar Rodrigues
Técnico Administrativo
RP. 11.287

À SGP - 23

São Paulo 14 / 05 / 2013

[assinatura]
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

15 MAI 2013

17:30 Horas

[assinatura]
Crausa Leonilda Silva Zaccarias
Técnico Administrativo

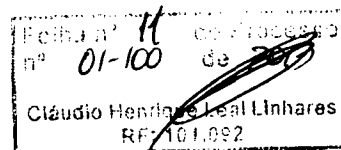
Segue(n) [] rubricados sob nº 11 a 17 e data de
informação nº 18 de 05 / 06 / 13

[assinatura]
Cláudio Henrique Leal Linhares



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRESIDÊNCIA



São Paulo, 22 de maio de 2013.

Ofício SGP-23 nº 01322/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência texto da lei aprovada pela Câmara em 22 de maio do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao PL nº 100/13, de autoria do Vereador Gilson Barreto, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer - "Sol Amigo da Infância", a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

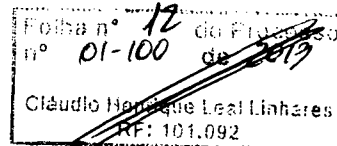

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 07/08 do processo
(PROJETO DE LEI Nº 100/13)
(VEREADOR GILSON BARRETO - PSDB)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

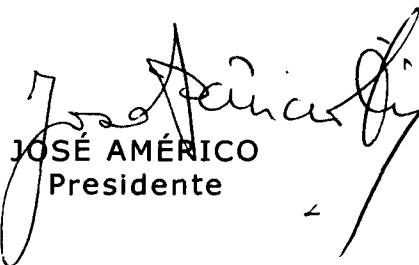
Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“última semana de setembro: a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, visando à promoção de eventos e palestras objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

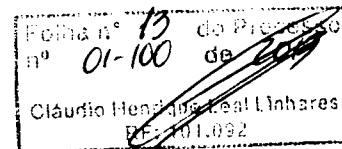
Câmara Municipal de São Paulo, 22 de maio de 2013.


JOSÉ AMÉRICO
Presidente

JCSS/rnb

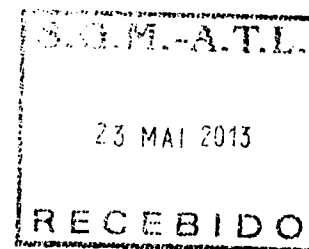


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 23 de maio de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1322, de 22/05/13, encaminhando ao Executivo texto da lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 100/03, de autoria do Vereador Gilson Barreto (inciso I do art. 84 do R.I.). JBR





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 29 de maio de 2013.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 107/13

Ref.: OF-SGP-23 nº 1322/2013

15 - DOCREC
15- 00277/2013

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 100/13, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 15.792.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


FERNANDO HADDAD
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
JOSÉ AMÉRICO DIAS
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


AM/bam
Reserva 15.792

0169 - 908.22 - 03/06/2013 - 13:46 - 004635 - 1/1

A SGP - 23

03, 06, 13

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipa - SGP 22

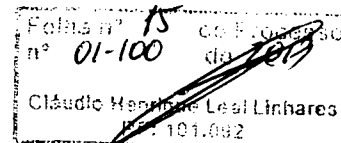
Substituto

RECEBIDO EM
- SGP-23 -

03 JUN 2013

16:30 Horas

Creusa Leonilda Silva Zacarias
Técnico Administrativo
10-686



PRESIDÊNCIA

São Paulo, 03 de junho de 2013.

Ofício SGP-23 nº 01400/2013

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência carta de promulgação da Lei nº 15.792, de 29 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 100/13, de autoria do Vereador Gilson Barreto.

Na oportunidade, renovo protestos de elevada consideração e respeito.

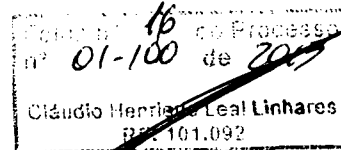

JOSÉ AMÉRICO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Fernando Haddad
Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/ars



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.792 DE 29 DE MAIO DE 2013
(PROJETO DE LEI Nº 100/13)
(VEREADOR GILSON BARRETO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, a ser realizada na última semana do mês de setembro, e dá outras providências.

José Américo, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

“última semana de setembro: a Semana de Educação a Exposição Solar Infantil Preventiva ao Câncer – “Sol Amigo da Infância”, visando à promoção de eventos e palestras objetivando a reflexão e divulgação sobre o tema.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de junho de 2013.

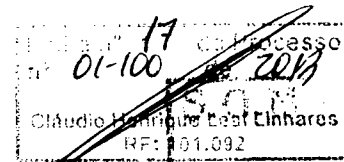

JOSE AMÉRICO
Presidente

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 03 de junho de 2013.


KAREN LIMA VIEIRA
Secretária Geral Parlamentar

Publicado no Diário Oficial de
05 / 06 / 2013
página 88, col. 2
Conferido:

Revista 101.072



04 JUN 2013

RECEBILH

Cláudio Henrique Costa Linhares
RF: 001.092
CÂMARA

São Paulo, 04 de junho de 2013.

Recebi ofício SGP-23 nº 1400, de 03/06/13, encaminhando ao Executivo texto da Lei nº 15.792, de 29 de maio do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 100/13, de autoria do Vereador Gilson Barreto.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18 ✓

do processo nº 01-100 de 20 13, 05, 06, 13 (a)

CLAUDIO HENRIQUE L. LINHARES
Assistente Parlamentar
Registro 101.092

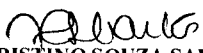
À SGP-33

Senhora Supervisora,

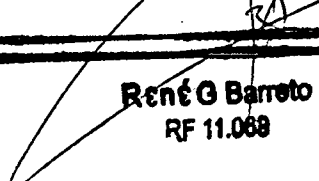
Processo encerrado para esta Unidade.

Para arquivamento.

SGP-23, 05/06/2013.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	18 folhas.
Arquivado em	12/06/2013


Renê G Barreto
RF 11.068